



CNPJ: 106990340001-70

**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DOS SERVIÇOS DE  
PAPELARIA ESCOLAR E COPIADORA NA ESCOLA TÉCNICA GINO  
REZAGHI**

**EDITAL Nº. 01/2025**

A **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI**, entidade pública vinculada ao CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia do governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor, Prof. Alesson Nunes de Souza, inscrito no CPF sob Nº 054.304.816-02;

**COMUNICA**

Torna público a abertura de Processo de contratação de empresa interessada na prestação de **SERVIÇOS DE PAPELARIA** e **COPIADORA** dentro das dependências da Escola Técnica Estadual Gino Rezaghi

**Os interessados devem enviar proposta até às 23h59 min. do dia 04 de abril de 2025 no e-mail [e191dir@cps.sp.gov.br](mailto:e191dir@cps.sp.gov.br)**

## **1 - OBJETO DO CONTRATO EMERGENCIAL**

1.1 Concessão para utilização do recinto bem como das instalações na exploração de serviços de **papelaria escolar e copiadora** nas dependências da Escola Técnica Estadual “Gino Rezaghi”, público-alvo: alunos dos períodos manhã, tarde e noite totalizando aproximadamente **660 alunos**

## **2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO EMERGENCIAL**

2.1 O prazo fixado para execução do objeto da concorrência é de nove (09) meses.  
2.2 O prazo fixado poderá ser prorrogado, apenas pelo prazo de mais doze (12) meses, a depender da concordância das partes e do interesse da Associação de Pais e Mestres da Etec Gino Rezaghi.

## **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da licitação, PESSOAS JURÍDICAS, que manifestarem interesse por escrito, **até 04/04/2025**, pelo e-mail citado a cima, por meio de envio de propostas.

## **4 - CRITERIO PARA CONTRATAÇÃO.**

4.1 Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade Original
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

5.1 A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA pelo e-mail citado acima em arquivo tipo PDF. No assunto deve estar “proposta cantina Etec Gino”, no corpo do e-mail os seguintes dizeres:

**Nome do responsável pela empresa;  
CNPJ;  
Endereço;  
Telefone;  
“Solicito concorrer a contratação de papelaria escolar e copiadora em regime emergencial”**

5.2 - A análise da PROPOSTA, será no dia **07/04/2024 às 15h00** na sala da direção, acompanhados da direção executiva da Associação de Pais e Mestres, por meio de ATO PÚBLICO aberto a todos os interessados;

5.3 - Na proposta de preços, deverá conter os seguintes elementos/especificações:

5.3.1 – Nome, endereço, telefone e CNPJ

- 5.3.2 – Valor da Taxa de Concessão mensal ofertada, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de apresentação da proposta, não inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 5.3.3 - Discriminação detalhada dos produtos a serem colocados à venda com respectivos preços, bem como os serviços que irão prestar por exemplo o de copiadora.
- 5.3.4 – A relação dos mobiliários, equipamentos e utensílios,

## **6 - CLASSIFICAÇÃO DA “PROPOSTA”**

6.1 Serão desclassificadas:

- a). As propostas que não atenderem as exigências do edital;

## **7 - TAXA DE CONCESSÃO**

- a) O não recolhimento da taxa no vencimento sujeitará a **Contratada** a multa de mora, na seguinte conformidade: Atraso de até trinta dias: 0,33% ao dia;

## **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”**

- 8.1 No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o atendimento às especificações do edital;

## **9 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1 O objetivo da concorrência será homologado ao concorrente classificado em primeiro lugar.
- 9.2 Prazo para recurso, 3 dias úteis, a partir da abertura das propostas no dia 07/04/2025.
- 9.3 Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra o ato de adjudicação ou decididos, àqueles interpostos, a contratação será homologada.

## **10 - CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA SUA FORMALIZAÇÃO**

- 10.1 A contratação do objeto da licitação será formalizada através de contrato que deverá ser assinado com o concorrente classificado em primeiro lugar. Não sendo aceita por este poderá, a APM – ETEC GINO REZAGHI, convocar os demais concorrentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2 Será entregue à APM –ETEC GINO REZAGHI, no ato da assinatura do Contrato.
- 10.3 O prazo para assinatura do contrato será de até 3 (três) dias úteis, contados da data final para interposição de recursos.
- 10.4 O contrato será no regime de concessão de uso das instalações para exploração dos serviços de **papelaria escolar e copiadora** da Escola Técnica Estadual “Gino Rezaghi” e o Concorrente ficará sujeito às seguintes normas e condições:
- a. A **Contratada** fornecerá todos os mobiliários, equipamentos e utensílios para o perfeito funcionamento da **papelaria escolar e**

### **APM – ETEC GINO REZAGHI**

Avenida Arujá 175 – Colina Maria Luiza- Cajamar/ SP  
CEP 07787-530 Fone/Fax: (11) 4447-3600  
E-mail: e191.ata@etec.sp.gov.br

**copiadora**, constantes de uma relação que será fornecida juntamente com a proposta, e será sempre de sua propriedade. As despesas com manutenção, conserto, conservação, reparos (mobiliários, equipamentos e utensílios) e limpeza do prédio bem como suas imediações ficarão por conta da **Contratada**.

- b. A **Contratada** obrigar-se-á a utilizar o local e objetos cedidos única e exclusivamente para o fim objetivado no Edital, comprometendo-se, além das obrigações previstas no item anterior, a mantê-los dentro dos mais rigorosos princípios de higiene.
- c. As despesas com material de limpeza, ficarão sob a responsabilidade da **Contratada**.
- d. O reajuste dos preços dos produtos da **papelaria escolar e copiadora** somente ocorrerá na hipótese de aumento compulsório, legais ou judiciais, sendo que sua autorização dependerá da Concedente.
- e. O funcionamento da **papelaria escolar e copiadora** se dará de segunda a sexta-feira, quando a escola estiver com atividades, no horário das 07h30 às 22h45.
- f. A **papelaria escolar e copiadora** não funcionará aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, salvo em caráter excepcional determinado por eventuais necessidades da Concedente, que serão previamente comunicados e negociados.
- g. Os produtos e serviços fornecidos nos locais próprios por pessoas atenciosas, devidamente uniformizadas e asseadas, primando sempre pelos padrões de higiene e respeito.
- h. Os produtos deverão ser obrigatoriamente de qualidade comprovada e poderão ser inspecionadas por pessoas devidamente credenciadas pela Direção, em qualquer época.
- i. As instalações deverão ser mantidas sempre limpas e higienizadas.
- j. A **Contratada** obrigar-se-á a manter o pessoal do atendimento da **papelaria escolar e copiadora** devidamente uniformizado de acordo com a Lei e permitir a inspeção de todas as dependências e objetos, quando determinados pela Concedente.
- k. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a venda de todo e qualquer tipo de bebida alcoólica, cigarro ou tabaco e qualquer tipo de medicamento ou produtos químicos – farmacêutico.
- l. O contrato terá a duração de 9 meses, devendo nele constar às cláusulas de rescisão. **O primeiro mês será considerado de caráter experimental**, ficando livre a APM – ETEC GINO REZAGHI para a rescisão do contrato, sem qualquer indenização ou compensação a **contratada**, no caso da constatação de prestação de serviços não satisfatório, por pessoas devidamente credenciadas pela APM – ETEC GINO REZAGHI.

## **11 - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIAS DAS OBRIGAÇÕES**

### **APM – ETEC GINO REZAGHI**

Avenida Arujá 175 – Colina Maria Luiza- Cajamar/ SP  
CEP 07787-530 Fone/Fax: (11) 4447-3600  
E-mail: e191.ata@etec.sp.gov.br

- 11.1 Advertência, no caso de infração em que não se constatar dolo ou má fé que possa ser sanada sem causar prejuízo aos usuários e a Escola Técnica Estadual “Gino Rezaghi”.
- 11.2 Multa que irá de um a três vezes o valor da taxa de Concessão em vigor na época, no caso de reincidência de infração punível com advertência ou quando a infração cometida prejudicar os usuários ou a Escola Técnica Estadual “Gino Rezaghi” ou for cometida com dolo ou má fé.
- 11.3 Em caso de não cumprimento do objeto do contrato ou inadimplência contratual a contratante estará sujeita à multa de 05 (cinco) vezes o valor da Taxa de Concessão em vigor na época.
- 11.4 - O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará na rescisão do contrato e de ação judicial.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A APM – Etec Gino Rezaghi se compromete a fornecer, para o funcionamento da **papelaria escolar e copiadora**, uma área de aproximadamente **5,50 m²**, iluminação e instalação sanitária de uso coletivo.
- 12.2 Todos os equipamentos, utensílios, uniformes e demais acessórios para o bom funcionamento dos serviços da **papelaria escolar e copiadora** serão de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, bem como o mobiliário, para uso próprio e dos alunos.
- 12.3 É facultada à direção da Etec Gino Rezaghi, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.4 Pela elaboração e apresentação da “**Proposta**”, a empresa não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 12.5 Este processo poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada a juízo exclusivo da **APM – Etec Gino Rezaghi**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato.
- 12.6 Esclarecimentos de ordem administrativa poderão ser obtidos na APM da Escola Técnica Estadual “Gino Rezaghi”, no telefone (11) 4447-3600, somente com a Direção.

Cajamar, 26 de março de 2025.

**APM – ETEC GINO REZAGHI**

Avenida Arujá 175 – Colina Maria Luiza- Cajamar/ SP

CEP 07787-530 Fone/Fax: (11) 4447-3600

E-mail: [e191.ata@etec.sp.gov.br](mailto:e191.ata@etec.sp.gov.br)